

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. **ELY TEREZINHA MAGNABOSCO MOTERLE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e posteriores alterações da Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

TORNA PÚBLICOS os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinados ao provimento de vaga temporária de preenchimento imediato e à formação de cadastro reserva/lista de espera para o cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA** para atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Catanduvas-SC.

1. DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA E DAS VAGAS

1.1. A sessão de **CHAMADA PÚBLICA** realizar-se-á no dia **08 de outubro de 2018, às 13:30**, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro de Catanduvas-SC.

1.2. Para terem o direito à escolha da vaga disponibilizada, os candidatos interessados deverão comparecer no local, data e horário estipulados com a **documentação exigida**.

1.3. A vaga temporária a ser preenchida de imediato é para o cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA**, sendo 01 (uma) vaga, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Catanduvas-SC.

1.4. As vagas que surgirem no decorrer deste exercício para o cargo relacionado no item 1.3. serão preenchidas através de cadastro reserva/lista de espera, que será formada pelos candidatos excedentes ao número de vagas ora oferecidas e que cumprirem os requisitos previstos neste edital.

1.5. Para formação do cadastro reserva/lista de espera, os candidatos serão classificados em ordem crescente, em lista única, obedecendo aos critérios de desempate adiante estabelecidos.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. Para concorrer à vaga disponibilizada o candidato deverá comprovar ter concluído curso superior de Medicina e apresentar registro no Conselho Regional de Medicina, mediante apresentação de certificado de conclusão e respectivo registro.

2.2. Havendo dois ou mais candidatos classificados para a vaga em comento, serão considerados os seguintes **critérios de desempate:** **1)** Maior tempo de atuação em ESF, na área de Ginecologia e Obstetrícia; **2)** Maior tempo de atuação na área de Ginecologia e Obstetrícia, quer seja na esfera pública, quer seja na esfera privada; **3)** Apresentação de Registro de Qualificação de Especialista em áreas afins à Ginecologia e Obstetrícia.

2.3. Além do atendimento clínico, a fim de dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, o profissional deverá realizar a inserção de DIU nas unidades básicas de saúde, realização de COLPOSCOPIA e disposição para atividades de prevenção, como palestras, oficinas e campanhas de conscientização.

2.4. O tempo de serviço como Médico Ginecologista deverá ser comprovado mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço ou qualquer outro **documento público** que comprove o tempo de serviço e as atividades exercidas, como, por exemplo, a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

2.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Saúde, mediante consulta à Assessoria Jurídica do Município.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- d) Declaração de Inacumulatividade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- g) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- h) 01 (uma) foto 3x4;
- i) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

3.2. Previamente à contratação também serão exigidos, em cópia, os seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Carteira de Habilitação;
- i) Pis/Pasep;
- j) Comprovante de endereço;
- k) Número de conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde após a assinatura do contrato no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Catanduvas/SC.

4.2. O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

4.3. O contrato será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos que participarem da presente Chamada Pública.

Catanduvas/SC, 02 de outubro de 2018.

ELY TEREZINHA MAGNABOSCO MOTERLE
Secretária Municipal de Saúde